



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2352 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 11 de junho de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO DE LIMA MAIA
JEFFSON ALVES
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Termo de Autorização de Inexigibilidade Nº 11061501/2024
- Extrato de Resumo do Termo de Contrato Nº 110601/2024
- Termo de Autorização de Inexigibilidade Nº 11061502/2024
- Extrato de Resumo do Termo de Contrato Nº 110602/2024
- Termo de Autorização de Inexigibilidade Nº 11061503/2024
- Extrato de Resumo do Termo de Contrato Nº 110603/2024
- Termo de Autorização de Inexigibilidade Nº 11061504/2024
- Extrato de Resumo do Termo de Contrato Nº 110604/2024
- Termo de Autorização de Inexigibilidade Nº 11061505/2024
- Extrato de Resumo do Termo de Contrato Nº 110605/2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2352 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 11 de junho de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11061501/2024
(LN Nº 14.133/2021, art. 74, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sociocultural, histórico e tradicional festejos junino intitulado “ARRAIÁ TAMU JUNTO”, que ocorrerá na sede deste Município, durante Os dias 13 e 14 de junho de 2024, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos; Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais da banda “FORRÓ DOS 3”, que fará 01(um) show, no dia 13/06/2024, no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos da Banda acima referenciada.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 74) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:

I – OMISSIS

(...)

II – “contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais pretendidos por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente à empresa **JONAS QUIROZ DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.725.128/0001-00, sediada na Rua Comares Sales, nº 43, Santo Antônio, CEP 59.611.050, Mossoró/RN, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artísticos musicais da Banda “FORRÓ DOS 3”, conforme Contrato de Exclusividade anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissionais do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

Taboleiro Grande/RN, 11 de junho de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 110601/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: JONAS QUEIROZ DA SILVA – ME

ORIGEM: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11061501/2024

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico musical da Banda “FORRÓ DOS 3”, no dia 13/06/2024, por ocasião da realização do evento sociocultural, histórico e tradicional festejos junino intitulado “ARRAIÁ TAMU JUNTO”, se ser realizado nos dias 13 e 14/06/2024, na Praça Francisco de Queiroz Porto, localizada na Avenida Augusto Gomes de Paiva, Centro, Taboleiro Grande/RN, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta administração se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Unidade Orçamentária 15001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, Ação 15001.13.392.2000.2.45 – Apoio aos Eventos Culturais, Tradicionais e Populares, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens, Fonte 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 11 de junho de 2024.

ASSINANTES: MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

JONAS QUEIROZ DA SILVA – TITULAR DA CONTRATADA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11061502/2024

(LN Nº 14.133/2021, art. 74, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sociocultural, histórico e tradicional festejos junino intitulado “ARRAIÁ TAMU JUNTO”, que ocorrerá na sede deste Município, durante Os dias 13 e 14 de junho de 2024, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais da banda “FARRA DE BAKA”, que fará 01(um) show, no dia 13/06/2024, no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos da Banda acima mencionada.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 74) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:

I – OMISSIS

(...)

II – “contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais pretendidos por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente à empresa **M K DE LIMA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.714.779/0001-29, sediada na Rua Tomé V Baxio, s/n, Zona Rural, CEP 63.470-000, Ereré/CE, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artísticos musicais da Banda “FARRA DE BAKANA”, conforme Contrato de Exclusividade anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissionais do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

Taboleiro Grande/RN, 11 de junho de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 110602/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: MK DE LIMA – ME

ORIGEM: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11061501/2024

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico musical da Banda “FARRA DE BASKANA”, no dia 13/06/2024, por ocasião da realização do evento sociocultural, histórico e tradicional festejos juninos intitulado “ARRAIÁ TAMU JUNTO”, se ser realizado nos dias 13 e 14/06/2024, na Praça Francisco de Queiroz Porto, localizada na Avenida Augusto Gomes de Paiva, Centro, Taboleiro Grande/RN, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta administração se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Unidade Orçamentária 15001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, Ação 15001.13.392.2000.2.45 – Apoio aos Eventos Culturais, Tradicionais e Populares, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens, Fonte 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 11 de junho de 2024.

ASSINANTES: MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIA KALDIANE DE LIMA – TITULAR DA CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2352 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 11 de junho de 2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11061503/2024 (LN Nº 14.133/2021, art. 74, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sociocultural, histórico e tradicional Festejos Juninos intitulado “ARRAIÁ TAMU JUNTO”, que ocorrerá na sede deste Município, durante os dias 13 e 14 de junho de 2024, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos; Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais da Banda “PAULO JUNIOR O VÉI CHEGOU”, que fará 01(um) show, no dia 14/06/2024, no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos da Banda acima referenciada.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 74) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:

I – OMISSIS

(...)

II – “contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais pretendidos por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente à empresa **G TOP EVENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.483.475/0001-06, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artísticos musicais da Banda “PAULO JUNIOR O VÉI CHEGOU”, conforme Contrato de Exclusividade anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissionais do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

Taboleiro Grande/RN, 11 de junho de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 110603/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: G TOP EVENTOS EIRELI – ME

ORIGEM: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11061503/2024

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico musical da Banda “PAULO JUNIOR O VÉI CHEGOU”, no dia 14/06/2024, por ocasião da realização do evento sociocultural, histórico e tradicional Festejos Juninos intitulado “ARRAIÁ TAMU JUNHO”, a ser realizado durante os dias 13 e 14/06/2024, na Praça Francisco de Queiroz Porto, localizada na Avenida Augusto Gomes de Paiva, Centro, Taboleiro Grande/RN, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta administração se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Unidade Orçamentária 15001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, Ação 15001.13.392.2000.2.45 – Apoio aos Eventos Culturais, Tradicionais e Populares, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens, Fonte 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 11 de junho de 2024.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

JOSÉ GINALDO DA SILVA DE LIMA – TITULAR DA CONTRATADA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11061504/2024 (LN Nº 14.133/2021, art. 74, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sociocultural, histórico e tradicional Festejos Juninos intitulado “ARRAIÁ TAMU JUNTO”, que ocorrerá na sede deste Município, durante os dias 13 e 14 de junho de 2024, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos; Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais do Cantor “ANÍZIO JÚNIOR & BANDA”, que fará 01(um) show, no dia 14/06/2024, no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos do Cantor acima referenciado.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 74) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:

I – OMISSIS

(...)

II – “contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços artísticos musicais pretendidos por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente à empresa **ANÍZIO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.414.784/0001-86, sediada na Avenida Senador Dinarte Mariz, nº 115, Sala 1, São Benedito, CEP 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artísticos musicais do Cantor “ANÍZIO JÚNIOR & BANDA”, conforme Contrato de Exclusividade anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissionais do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

Taboleiro Grande/RN, 11 de junho de 2024.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 110604/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: ANÍZIO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR – ME

ORIGEM: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11061504/2024

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico musical do Cantor “ANÍZIO JÚNIOR & BANDA”, no dia 14/06/2024, por ocasião da realização do evento sociocultural, histórico e tradicional Festejos Juninos intitulado “ARRAIÁ TAMU JUNTO”, a ser realizado durante os dias 13 e 14/06/2024, na Praça Francisco de Queiroz Porto, localizada na Avenida Augusto Gomes de Paiva, Centro, Taboleiro Grande/RN, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta administração se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Unidade Orçamentária 15001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, Ação 15001.13.392.2000.2.45 – Apoio aos Eventos Culturais, Tradicionais e Populares, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens, Fonte 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 11 de junho de 2024.

ASSINANTES: MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

ANÍZIO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR – TITULAR DA CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2352 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 11 de junho de 2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11061505/2024 (LN Nº 14.133/2021, art. 74, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento sociocultural, histórico e tradicional Festejos Juninos intitulado “**ARRAIÁ TAMU JUNTO**”, que ocorrerá na sede deste Município, durante os dias 13 e 14 de junho de 2024, visando oferecer a população a singular oportunidade para a preservação e manutenção dos laços culturais e históricos; Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondentes à contratação dos serviços profissionais artísticos musicais da Cantora “**DIANA KELLY**”, que fará 01(um) show, no dia 14/06/2024, no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos da Canta acima referenciada.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que permite tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório, por se tratar de despesas vinculadas ao setor artístico.

Art. 74) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:

I – OMISSIS

(...)

II – “contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação os serviços artísticos musicais pretendidos por esta Administração Pública Municipal deve ser processada diretamente à empresa **DIANA KELLY CUSTÓDIO SENA**, inscrita no CNPJ/MF nº 45.878.676/0001-10, sediada na Rua Antônio Basílio, nº 136, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP 59.855-000, Itaú/RN, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artísticos musicais da Cantora “**DIANA KELLY**”, conforme Contrato de Exclusividade anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissionais do campo artístico que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município.

Taboleiro Grande/RN, 11 de junho de 2024.

Maria Tarcia Ribeiro da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 110605/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: DIANA KELLY CUSTÓDIO SENA

ORIGEM: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11061505/2024

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação dos serviços relativos à apresentação de 01 (um) show artístico musical da Cantora “**DIANA KELLY**”, no dia 14/06/2024, por ocasião da realização do evento sociocultural, histórico e tradicional festejos Juninos intitulado “**ARRAIÁ TAMU JUNTO**”, se ser realizado nos dias 13 e 14/06/2024, na Praça Francisco de Queiroz Porto, localizada na Avenida Augusto Gomes de Paiva, Centro, Taboleiro Grande/RN, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente e acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação dos serviços artísticos musicais solicitados por esta administração se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Unidade Orçamentária 15001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, Ação 15001.13.392.2000.2.45 – Apoio aos Eventos Culturais, Tradicionais e Populares, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23 – Festividades e Homenagens, Fonte 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

LOCAL DE DATA: Taboleiro Grande/RN, 11 de junho de 2024.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

DIANA KELLY CUSTÓDIO SENA – TITULAR DA CONTRATADA

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado